





LEI Nº 1.153 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Oriundo do Poder Legislativo

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal "Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos" ao Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel AFONSO ANTÔNIO GALVÃO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal "Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos" ao Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel AFONSO ANTÔNIO GALVÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 20 de Novembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito

